



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 020, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Revoga a Lei nº 6013, de 05 de janeiro de 2018.

Autor: Vereador João Maioral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 6013, de 05 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a proibição de cobranças de mais de uma economia de água e esgoto em lotes edificados que tenham mais de uma residência e um único hidrômetro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 01 de março de 2018.


JOEL CARDOSO DA LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 01 de março de 2018.


AMILTON HOFFMANN
Diretor Administrativo